

GÊNERO, RAÇA E CLASSE E ACESSO À JUSTIÇA: APORTES PARA O DEBATE

Maria Clara de Arruda Barbosa (1); Lilian da Conceição Oliveira (1); Fernanda Alcantara Guimarães (2); Vivian Pinheiro dos Santos (3); Laila de Oliveira Costa (4)

Universidade Estácio de Sá, claraarruda.rj@gmail.com

Resumo O trabalho ora apresentado é fruto de pesquisa desenvolvida pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e indígenas - NEABI da Universidade Estácio de Sá- UNESA e tem por objetivo contribuir com o debate acerca da atuação do Poder Judiciário no que tange a proteção de mulheres em situação de violência, a partir dos indicadores sociais de raça, gênero e classe.

Palavras-chave: Gênero, Raça, Classe, Justiça.

Introdução

O Brasil sempre foi e, ainda é,
Um moinho de gastar gentes.
Construímo-nos queimando
Milhões de índios.
Depois, queimamos milhões de negros.
Atualmente, estamos queimando,
Desgastando milhões de mestiços
brasileiros,
Na produção não do que eles consomem,
Mas do que dá lucro às classes
dominantes.
Darcy Ribeiro

As reflexões do professor Darcy Ribeiro, explicitam alguns dos traços estruturais e estruturantes da sociabilidade brasileira, que como sabemos, compartilha das características universais do desenvolvimento capitalista, mas possui peculiaridades que carecem de nossa atenção a fim de melhor compreender o *modus operandi* do Estado nesta latitude.

A “Revolução Burguesa no Brasil” foi subsidiada pela reprodução de condições econômicas, sociais e políticas extremamente antagônicas, nas quais a classe trabalhadora foi dualmente explorada e coagida, ao passo que lhe coube prestar obediência às burguesias hegemônicas e locais a quem restava uma ínfima contribuição na distribuição global do excedente econômico. Para Florestan Fernandes, “sob este aspecto, o capitalismo dependente e subdesenvolvido é um capitalismo selvagem e difícil, cuja viabilidade se decide, com frequência, por meios políticos e no terreno político” (FERNANDES, 2006, p.341).

Sendo assim, este artigo tem como referência a luta histórica da população negra, aspirando como horizonte à contribuição ante a consolidação de uma proposta de formação acadêmica correspondente a construção de uma "nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero", tal qual o preconizado pelo projeto ético político hegemônico do serviço social de 1993.

O trabalho ora apresentado tem por objetivo contribuir com o debate acerca da atuação do Poder Judiciário no que tange a proteção de mulheres em situação de violência, a partir dos indicadores sociais de raça, gênero e classe. O referido estudo é fruto de pesquisa desenvolvida no NEABI – Núcleo de Estudos Afro Brasileiro e Indígena, da Universidade Estácio de Sá.

No que se refere ao método, tomaremos o materialismo histórico dialético¹ como referencial a ser adotado que como sabemos, encontra-se visceralmente ligado a um projeto revolucionário, onde se destaca a indissociável conexão entre elaboração teórica e formulação metodológica. O materialismo histórico dialético² consiste na interpretação da realidade, visão de mundo e práxis. Refere-se, sobretudo à materialidade e à concreticidade. O método seria uma forma, um caminho elaborado para atingir determinados objetivos postos no processo do conhecimento e da atividade prática. “O método é, antes de mais nada, entendido como um instrumento de mediação entre o homem que quer conhecer e o objeto desconhecido, como parte do real a ser investigado”. (BESERRA, s.d., p.1). Cabe destacar, que se trata de uma abordagem plural que não visa se esgotar nos argumentos da teoria marxiana e igualmente pretende dialogar com diversas correntes de pensamento, sem ecletismo.

Logo, em nossas investigações trabalharemos com categorias marxianas centrais articuladas a história, contradição e totalidade, valendo-nos de pesquisa qualitativa e bibliográfica onde serão utilizadas fontes como artigos científicos, livros de autores especializados no tema, assim como, consulta a legislações, documentos oficiais e pesquisas produzidas no âmbito da temática. Em especial o Mapa da Violência na análise dos homicídios no país e o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

Ao trabalhar os dados relativos à violência doméstica e institucional contra as mulheres negras, é necessário situar conceitualmente os marcadores que são indispensáveis para reflexão posta na pesquisa. Situar a mulher negra no debate centrado a partir da luta de classes requer recorrer à perspectiva lançada por Scott (1990, p. 86), que situa o gênero enquanto um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de dar significado às relações de poder. Ao propor o uso do gênero como categoria para a análise histórica, SCOTT pretende “compreender e explicar significativamente o caráter relacional, transversal e variável dessa categoria analítica” (SCAVONE, 2008, p. 179).

¹ Cabe acentuar que, a dialética que aparece no pensamento de Marx surge como uma tentativa de superação da dicotomia, da separação entre o sujeito e o objeto, radicalmente oposta ao “idealismo” de Hegel. Para Marx, Hegel trata a dialética no plano do espírito, das ideias, enquanto o mundo dos homens exige sua materialização.

Nesse sentido, esperamos contribuir para a urgência de um pensamento livre de intolerância racial contribuindo para o empoderamento das mulheres negras, historicamente subalternizadas e discriminadas quanto ao tom da sua pele, suas heranças culturais (turbantes, tranças, religiões, entre outros) e tipo de cabelo, gerando através do tempo estereótipos que se tornaram bordões comuns entre todos que compõe essa sociedade, estereótipos estes que desvalorizam as mulheres negras ao longo do processo histórico marcado por inúmeras violações de direitos e violências físicas e simbólicas.³

Relações Raciais no Brasil: Breve Contextualização

Ainda que nos limites de uma explanação como esta, precisamos pontuar determinadas questões vinculadas às relações raciais no Brasil. Por conseguinte, partindo da percepção de que as relações sociais são assimétricas, constata-se que o fator "cor da pele" é determinante para o grau de inclusão ou "exclusão" dos indivíduos. São expressivos na sociedade brasileira os indicadores relacionados às questões étnico raciais, onde constata-se a profunda desigualdade entre "brancos" e "negros"

Em suma, a sobreposição raça e classe é o pilar da desigualdade enraizada na sociabilidade brasileira.⁵ Dados recentes apontam a manutenção desse traço e a dificuldade em eliminar a desigualdade racial no Brasil. Em 2015, negros representavam 54% da população, entretanto, sua participação no grupo dos 10% mais pobres do país era consideravelmente maior, correspondendo a 75%. Outrossim, no grupo do 1% mais rico da população, a porcentagem de negros e pardos era de apenas 17,8%. Tais dados foram revelados pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

³ Isso posto, consideraremos estudos relacionados à mulher negra, a estética, seus ideais de beleza e conflitos sociais engendrados nesse processo corroborado pela escravidão que legitimou a inferiorização da mulher negra pela cor da sua pele, fazendo com que esta e sujeitasse a métodos históricos de branqueamento, anulando seu protagonismo social, identitário e cultural.

⁴ Cabe mencionar os questionamentos acerca do conceito de "exclusão". Segundo Martins, devemos nos livrar de estereótipos que nos enganam e que ao invés de expressar uma prática – a exclusão – acabam por induzi-la e, mais ainda, que é necessário modernizarmos a sociedade, revolucionando suas relações arcaicas, ajustando-as de acordo com as necessidades do homem, e não de acordo com as conveniências do capital (1997, pp. 37 e 38); e assim como Castel que apenas visualiza a imposição do livre acesso ao trabalho ao preço de uma perturbação revolucionária do conjunto das relações sociais e evidencia que a "luta contra a exclusão" deve ser conduzida pela via da prevenção[2]; Oliveira insiste na necessidade de atacarmos as causas dos processos de exclusão e não somente os seus efeitos. Apesar disso, termina o seu artigo com uma frase que nos faz temer o futuro, dados os indícios de desenvolvimento de uma mentalidade de extermínio na sociedade brasileira: "o conceito de excluídos tem uma razão teórica mas, sobretudo, ética e política: é ele que nos interpela sobre a natureza da polis que estamos construindo" (1997, p. 60).

⁵ Acompanhada das relações de gênero e geração.

As pesquisas aqui elencadas exemplificam a predominância do racismo, ante quaisquer outras variáveis, na sociedade brasileira, perpetuando o lastro da vulnerabilidade e desproteção social da população negra que permanece tendo menor acesso a direitos e políticas sociais. Os indicadores evidenciam que mesmo após 128 anos da abolição da escravatura[3], a sociedade brasileira não foi capaz de criar mecanismos que construísssem possibilidades para a emancipação da população negra, feminina e pobre.[4]

Segundo Otavio Ianni,

A questão racial parece um desafio do presente, mas tem sido permanente modificada ao acaso das situações, das formas de sociabilidade e dos jogos das forças sociais, mas reitera-se continuamente, modificada mas persistente. Esse é o enigma com o qual defrontam-se uns e outros, intolerantes e tolerantes, discriminados e preconceituosos, segregados e arrogantes, subordinados e dominantes, em todo o mundo. Mais do que tudo isso, a questão racial revela, de forma particularmente evidente, nuançada e estridente, como funciona a fábrica da sociedade, compreendendo identidade e alteridade, diversidade e desigualdade, cooperação e hierarquização, dominação e alienação. (IANNI, 2004, p.21)

Analisar a história da sociedade brasileira é constatar a profundidade do projeto racista colonizador e a dificuldade de superação de sua herança perversa.

[...] é o resultado da história de um país retardatário, recheada de atrocidades cruéis contra as camadas populares, a começar contra os índios e negros na colonização, e se perpetuando contra os seus descendentes e os imigrantes pobres [...] (MENEGAT, 2008. p. 6).

Certamente consideraremos no decorrer do presente artigo, que houve - sobretudo nas últimas décadas- tentativas louváveis e avanços consideráveis fruto das reivindicações dos movimentos negros. Assim, as atuais políticas públicas de ações afirmativas, que objetivam atuar especificamente sobre o recorte racial da população, emergiram e se constituíram sob o signo de um efetivo processo de politização da questão racial no Brasil. Este fenômeno, que teve lugar no transcorrer das últimas décadas, criou as condições para a emergência de uma maior politização da raça e das relações raciais. Silva (2009) considera que a Constituição Federal de 1988 representa um progresso considerável nesse sentido, ao passo que admite e o racismo enquanto um componente pungente na sociedade brasileira, justificando a necessidade de medidas de superação e enfrentamento.

Identidade de gênero e raça no lastro da sociabilidade brasileira

Nesse sentido Stuart Hall atenta para a centralidade que a dimensão política que a noção de raça assumiu nas últimas décadas, assim ao problematizar a formação da identidade e da subjetividade. HALL (2000) elucida:

"(...) As identidades parecem invocar uma origem que residiria em um passado histórico com o qual elas continuariam a manter uma certa correspondência. Elas têm a ver, entretanto, com a questão da utilização dos recursos da história, da linguagem e da cultura para produção não daquilo que somos, mas daquilo no qual nos tornamos. Têm a ver não tanto com as questões “quem nós somos” ou “de onde viemos”, mas muito mais com as

questões “quem nós podemos nos tornar” e “como essa representação afeta a forma como nós podemos representar a nós próprios”. Elas têm tanto a ver com a invenção da tradição quanto com a própria tradição, a qual elas nos obrigam a ler não como uma incessante reiteração mas como “o mesmo que se transforma” (Gilroy, 1994): não o assim chamado “retorno às raízes”, mas uma negociação com nossas “rotas”. Elas surgem da narrativização do eu, mas a natureza necessariamente ficcional desse processo não diminui, de forma alguma, eficácia discursiva, material ou política, mesmo que a sensação de pertencimento, ou seja, a “suturação à história” por meio da qual as identidades surgem, esteja, em parte, no imaginário (assim como no simbólico) e, portanto, sempre, em parte, construída na fantasia ou, ao menos, no interior de um campo fantasmático.”(HALL, p. 108-109)

Segundo o teórico “as identidades nacionais não são coisas com as quais nós nascemos, mas são formadas e transformadas no interior da representação” (HALL, 2006: 48-49, grifo do autor)

Desse modo Hall desconstrói a percepção de cultura nacional unificada argumentando, de que uma “identidade nacional” não pode ser única e exclusiva em decorrência das diferenças existentes numa mesma nação: raça, etnia e gênero.

As nações são formadas a partir das multiplicidades culturais que só se unificam por meio de processos de conquista violenta e eliminação forçada da diferença cultural. “Cada conquista subjogou povos conquistados e suas culturas, costumes, línguas, tradições, e tentou impor uma hegemonia cultural mais unificada” (HALL, 2006: 60). Dito isso, compreende-se que a “identidade nacional” é na verdade uma estrutura de poder. Ao refletirmos acerca da realidade brasileira, constata-se com nitidez, essa realidade na tentativa de forjar uma “identidade nacional” a partir de referências étnico-raciais.

Atentando para as peculiaridades da sociabilidade brasileira e seu "mito fundador" a contribuição de Marilena Chauí é indispensável,

O mito fundador oferece um repertório inicial de representações da realidade e, em cada momento da formação histórica, esses elementos são reorganizados tanto do ponto de vista de sua hierarquia interna (isto é, qual o elemento principal que comanda os outros) como da ampliação de seu sentido (isto é, novos elementos vêm se acrescentar ao significado primitivo). Assim, as ideologias, que necessariamente acompanham o movimento histórico da formação, alimenta-se das representações produzidas pela fundação, atualizando-as para adequá-las à nova quadra histórica. É exatamente por isso que, sob novas roupagens, o mito pode repetir-se indefinidamente. (CHAUÍ, 2000, p.6)

Chauí (2000) analisa os traços peculiares da formação nacional, auxiliando na percepção da complexidade deste contexto e conseqüentemente a dificuldade de sua superação. O mito fundador, sedimentado, reproduzido ao longo dos anos mantém o signo da naturalização das desigualdades,

Conservando as marcas da sociedade colonial escravista, ou aquilo que alguns estudiosos designam como “cultura senhorial”, a sociedade brasileira é marcada pela estrutura hierárquica do espaço social que determina a forma de uma sociedade fortemente verticalizada em todos os seus aspectos: nela, as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. As diferenças e as simetrias são sempre transformadas em desigualdades que reforçam a relação mando-obediência. O outro jamais é reconhecido como sujeito nem como sujeito de direitos, jamais é reconhecido como subjetividade nem como alteridade. As relações entre os que se julgam iguais são de “parentesco”, isto é, de cumplicidade ou de compadrio; e entre os que são vistos como desiguais o relacionamento assume a forma do favor, da clientela, da tutela ou da cooptação. Enfim, quando a desigualdade é muito marcada, a

relação social assume a forma nua da opressão física e/ou psíquica. A divisão social das classes é naturalizada por um conjunto de práticas que ocultam a determinação histórica ou material da exploração, da discriminação e da dominação, e que, imaginariamente, estruturam a sociedade sob o signo da nação una e indivisa, sobreposta como um manto protetor que recobre as divisões reais que a constituem (Chauí, 2000p.55).

Este cenário, tão meticulosamente sedimentado agiganta os desafios para construção de uma “Identidade Negra” no Brasil. Munanga (2008: 84-85) enfatiza que, diferentemente dos Estados Unidos, onde o esquema biológico é bilateral (ou é preto, ou é branco), a maioria da população brasileira vive numa “zona vaga flutuante” entre as definições "mestiço" "mulato" " moreno" onde se constata fortemente o desejo de se passar por branco, há de certo um perceptível enfraquecimento de solidariedade com os negros indistigáveis, bem como a noção de pertencimento ante a "identidade negra".

Ainda segundo Munanga, o cerne das dificuldades encontradas pelos movimentos negros para a construção de uma “identidade negra” está: [...] nos fundamentos da ideologia racial elaborada a partir do fim do século XIX e meados do século XX pela elite brasileira. Essa ideologia, caracterizada, entre outros pelo ideário do branqueamento, roubou dos movimentos negros o ditado ‘a união faz a força’ ao dividir negros e mestiços.

Em suma, é fundamental desconstruir o ideário do branqueamento que construiu de forma latente no ideário presente no senso comum e continua a permear as relações sociais.

Neste tocante, a contribuição de Vainer (2012) acerca do conceito de " branquitude" é valorosa :

a branquitude é entendida como uma construção sócio-histórica produzida pela ideia falaciosa de superioridade racial branca, e que resulta, nas sociedades estruturadas pelo racismo, em uma posição em que os sujeitos identificados como brancos adquirem privilégios simbólicos e materiais em relação aos não brancos.(VAINER, 2012,P,12)

A tese de Lia Vainer Schucman intitulada “Entre o ‘encardido’, o ‘branco’ e o ‘branquíssimo’: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana ,nos auxilia na compreensão do privilégio branco nesta sociabilidade segregadora:

Uma das características mais marcantes da branquitude é que o sujeito branco tem uma ideia de que ele é normal. Ou seja, ele é a norma e o outro, diferente. Logo, o branco já tem, de partida, um privilégio muito grande: ele não carrega sua raça. Se ele roubar, vão falar ‘aquele homem, o João, roubou a loja’. Nunca será ‘os brancos’ roubaram a loja. Enquanto que em outros segmentos racializados – índios, negros e outros –, o indivíduo sempre carrega um grupo. Ou seja, se o indivíduo negro roubou uma loja, logo será dito que os negros roubam. (VAINER, 1012,P,12)

Souza (1993), compreende a chamada “identidade negra” no Brasil, como um processo identitário peculiar, no qual o sujeito torna-se negro

Ser negro é [...] tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse dessa consciência e criar uma nova consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade

alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro (Souza , 1983, p.123) .

Trata-se de uma identidade de resistência que está sempre em construção. Afirmar-se negro é também um posicionamento político.

Destarte, os indivíduos que demandam ações do Serviço Social se constituído na maioria por aqueles que experienciam cotidianamente violência étnico-racial e de gênero, ou seja , atuamos diretamente junto a população pobre, negros e mulheres. Esta violência é impressa pelo Estado expressa na negação de direitos circunscreve as respostas de gestores e profissionais ante a tais demandas.

Ao trabalhar os dados relativos à violência doméstica e institucional contra as mulheres negras, é necessário situar conceitualmente os marcadores que são indispensáveis para reflexão posta na pesquisa. Situar a mulher negra no debate centrado a partir da luta de classes requer recorrer à perspectiva lançada por Scott (1990, p. 86), que situa o gênero enquanto um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de dar significado às relações de poder. Ao propor o uso do gênero como categoria para a análise histórica, SCOTT pretende “compreender e explicar significativamente o caráter relacional, transversal e variável dessa categoria analítica” (SCAVONE, 2008, p. 179).

Nesse sentido, esperamos contribuir para a urgência de um pensamento livre de intolerância racial contribuindo para o empoderamento das mulheres negras, historicamente subalternizadas e discriminadas quanto ao tom da sua pele, suas heranças culturais (turbantes, tranças, religiões, entre outros) e tipo de cabelo, gerando através do tempo estereótipos que se tornaram bordões comuns entre todos que compõe essa sociedade, estereótipos estes que desvalorizam as mulheres negras ao longo do processo histórico marcado por inúmeras violações de direitos e violências físicas e simbólicas.⁶

Cabe, portanto, resgatar que no período escravocrata, o negro e a negra eram tratados (as) como “peças”, “coisas”, “mercadorias”, subordinados (as) ao seu senhor que pela lei tinha total controle sobre a vida dos seus escravos e escravas, dessa maneira, poderiam ser vendidos, alugados, emprestados, hipotecados, submetidos a todos os atos do proprietário, onde sua individualidade não era respeitada. Negros e negras eram considerados (as) coisas, e esse processo de coisificação desencadeou um conflito de auto representação, onde esse negro(a) escravizado(a) absorveu esse sentimento de coisificação e inferiorização a ponto deles se submeterem completamente ao seu senhor.(GOMES 2002). Nessa sociedade escravista, ao transformar o povo africano em escravo definiu o negro como raça, delimitou o seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, os

⁶ Isso posto, consideraremos estudos relacionados à mulher negra, a estética, seus ideais de beleza e conflitos sociais engendrados nesse processo corroborado pela escravidão que legitimou a inferiorização da mulher negra pela cor da sua pele, fazendo com que esta se sujeitasse a métodos históricos de branqueamento, anulando seu protagonismo social, identitário e cultural.

padrões de interação com o branco e instituiu a semelhança entre a cor negra e inferiorização social (IANNI 1978).

Tais heranças permanecem no cotidiano de negros e negras se esbarram na decepção, pois o seu ideal de corpo e estética é branco e eles jamais encontraram na realidade o corpo (objeto de desejo) que projetaram no seu imaginário e cria-se então uma “ferida” interior. “Segundo SOUZA(1983) esse pensamento impossibilita o sujeito negro a pensar em sua beleza e o auto restringe. E com isso o negro e a negra negam sua própria identidade, pois a dor de nunca poderem alcançar os padrões de branqueamento os oprimem e criam um complexo de inferioridade, e assim afirmam e negam simultaneamente a sua negritude, admitindo implicitamente que o negro poderia até existir, mas para tal necessitava enumerar adjetivos brancos. Se submetendo a um comportamento tipo como branco, concretizando e efetivando a figura racista criada pela falsa democracia racial brasileira, criando estereótipos para aceitação da negritude, como por exemplo, “negra de traços finos”.

Nesse campo de tensões, entre as inúmeras violências físicas e simbólicas com turbulentos significados identitários destaca-se a mortalidade das mulheres negras. Assim, é o feminismo negro que coloca aos movimentos sociais a emergência de suas pautas. Considerando as expressões da questão social na contemporaneidade, Gênero e Raça (aqui entendida politicamente) tornam-se, portanto, categorias fundamentais inseridas no campo da luta de classes como também para as reflexões no campo das ações do Poder Judiciário. A apropriação de tais categorias é imprescindível no que se refere à violência contra mulher.

Ainda que a pesquisa esteja em fase inicial já é possível fazer alguns apontamentos. A lei Maria da Penha (LMP) é basilar para nossa pesquisa ao passo que, que marca no ordenamento jurídico o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. Entretanto, consideramos importante, por exemplo, ressaltar a escassa produção de dados relacionados à lei Maria da Penha no âmbito dos tribunais (BRASIL, 2014, 2015a; FERREIRA; BARBOSA; OLIVEIRA, 2015) e pelos posicionamentos dos tribunais em questões que envolvem esses indicadores (PIRES, LYRIO, 2016; SANTOS, 2013; SEVERI, 2016).

Nesse sentido, a articulação com o Mapa da violência é reveladora. De acordo como referido documento (WASELFISZ, 2015) entre 2003 e 2013 o número passou de 3.937 para 4.762 homicídios de mulheres, o que indica um aumento de 21% em dez anos. Só em 2013, os 4.762 casos de homicídios significaram uma média de 13 mulheres mortas por dia. Em relação ao marco da lei Maria da Penha, o relatório abaliza que a maior parte desse crescente decenal ocorreu sob a égide da lei e que apesar do aumento das taxas, a partir de 2010 arrefece o arrojo desse crescimento.

A fim de compreender o real impacto da legislação, é fundamental verificar como esta tem sido aplicada, ao passo que, sua efetividade carece do funcionamento das instituições e seus métodos. É justamente sob esse prisma que pauta-se a discussão proposta pela pesquisa em andamento, tendo em vista que se os dados revelam o aumento no número de homicídios, ele também assinala que dos 4.762 homicídios cometidos em 2013, mais de 50% foram de mulheres negras. Tais dados só corroboram com a hipótese levantada por

diversos, estudos, pesquisas e reivindicações dos movimentos sociais de que as mulheres negras sofrem mais violência física e simbólica, doméstica e institucional que as mulheres brancas.

Considerações Finais

A fim de compreender o real impacto que se possa efetivamente da legislação, é fundamental verificar como esta legislação tem sido aplicada, ao passo que, sua efetividade carece do funcionamento das instituições e seus métodos em conformidade com as determinações da lei. É justamente sob esse prisma que pauta-se a discussão proposta pela pesquisa em andamento, tendo em vista que se os dados revelam o aumento no número de homicídios, ele também assinala que dos 4.762 homicídios cometidos em 2013, mais de 50% foram de mulheres negras. Tais dados só corroboram com a hipótese levantada por diversos, estudos, pesquisas e reivindicações dos movimentos sociais de que as mulheres negras sofrem mais violência física e simbólica, doméstica e institucional que as mulheres brancas.

Consideramos elementar, atentar para o fato de que as instituições responsáveis pela aplicação e funcionamento desses mecanismos se forjam na perspectiva do mito da igualdade racial bem como valores racistas e machistas⁷ que na prática mantém as mulheres negras em condição de subalternidade.

Em suma a partir dos dados ainda que iniciais, é possível afirmar que as mulheres brancas têm sido beneficiadas pela Lei Maria da Penha, privilégio igualmente notório no âmbito do acesso a justiça.

Conforme apontamos ao longo de nossa breve dissertação, a pesquisa em tela mesmo em fase inicial já é reveladora, o que salienta a importância de reflexões mais aprofundadas. Sendo assim, os próximos passos incluem coleta e tabulação dos dados a fim de verificar e produzir marcadores que conforme o método de estudo selecionado produzam na prática elementos capazes de trazer luz ao debate só significativo se transformador da realidade.

⁷ Os posicionamentos do Poder Judiciário em questões relacionadas a indicadores de raça, classe e gênero podem ser analisados sob o paradigma da representatividade. Dados do censo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2013 revelam que o Poder Judiciário é composto em sua maioria por homens (cerca de 64,1%), brancos (apenas 5,1% das mulheres que compõem a magistratura são negras e 10,5% são homens negros) e de classe média/alta (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014).

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. Violências contra a mulher e as práticas institucionais. Brasília: Ministério da Justiça, 2015a. BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Lei Maria da Penha já gera mais de 350 mil medidas protetivas. Disponível em: . Acesso em 27 ago. 2015b.

BRASIL. Senado Federal. Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI da Mulher). Disponível em: Acesso em: 21 ago. 2014. BRASIL. Senado Federal. Violência doméstica e familiar contra a mulher: pesquisa de opinião pública nacional. Disponível em: Acesso 17 ago. 2015c.

_____. Decreto nº 6.096, de 24 de Abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

_____. Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

_____. Lei nº 12.711 de 29 de Agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e da outras providências.

_____. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Regulamenta a profissão de Assistente social e dá outras providências.

CHALLOUB, Sidney. Classes perigosas. Revista Trabalhadores. n. 6. Campinas, SP: Associação Cultural Arquivo Edgar Leurenroth: Unicamp/Secretaria de Cultura de São Paulo, 1990.

CHAUÍ, Marilena. Brasil. Mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo, Editora Perseu Abramo, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Censo do poder judiciário: Vide: Vetores Iniciais e Dados Estatísticos. Brasília: CNJ, 2014.

FERREIRA, Anadilza Maria Paiva; BARBOSA, Luciana Cândido; OLIVEIRA, Tatyane Guimarães. Mulheres em situação de violência: olhares feministas sobre a Rede de Atendimento. Cunha – Coletivo Feminista. João Pessoa: Ideia, 2015.

GOMES, N. L. Corpo e cabelo como ícones de construção da beleza e da identidade negra nos salões étnicos de Belo Horizonte. 2002. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

GORENDER, Jacob. Liberalismo e Escravidão. Estudos Avançados. São Paulo: USP, nº 46, v. 16, set./dez. 2002, p. 209-222

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu (org. e trad.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*.. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 103-133 .

IAMAMOTO, M. V. O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI, Octávio. As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional. São Paulo: Hucitec, 1988.

IANNI, Octavio. Raças e Classes sociais no Brasil, 1978. São Paulo. Brasiliense.

MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na Cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência: a questão política no campo. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1982.

MARX, K. Contribuição à crítica da economia política. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MENEGAT, Marildo. Sem lenço nem aceno de adeus: formação de massas em tempos de barbárie: como a esquerda social pode enfrentar essa questão? Praia Vermelha, Rio de Janeiro, n. 18, p. 146-177, 2008.

MUNANGA, Kabengele. Negritude: usos e sentidos. São Paulo: Editora Ática, 1986. MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte, Autêntica, 2008.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NETTO, J. Introdução ao método da teoria social. In: Serviço Social: Direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

O Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas, realizada pelo Instituto Ethos e IBGE em 2010

PAULO NETTO, José. Capitalismo monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2005..

PINTO, Elisabete Aparecida. O Serviço Social e a questão étnico-racial. São Paulo: Terceira Margem, 2003.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; LYRIO, Caroline. Racismo institucional e acesso à justiça: uma análise da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos anos de 1989-2011. Disponível em: Acesso em 16 jun. 2016

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo: colônia. São Paulo: Editora Brasiliense, 23ª edição, 1994.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: A formação e o sentido de Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROCHA, Roseli da Fonseca. A questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social. Serviço social & Sociedade, São Paulo, n. 99, p. 540-561, jul./set. 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALES, Mione Apolinário.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro, Rio de Janeiro: Graal, 1983.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015